



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 017/2017  
**Decisão** : 109/2017-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.6.  
**Referência** : Auto de Infração nº 10889/2015  
**Interessados** : Gusa Coberturas e Serviços Ltda.

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 10889/2015, lavrado em desfavor da empresa Gusa Coberturas e Serviços Ltda, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77: “Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividade técnica desenvolvida”.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 17, realizada no dia 04 de outubro de 2017, apreciando o Auto de Infração nº 10889/2015 – Gusa Coberturas e Serviços Ltda, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77: “Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividade técnica desenvolvida”; considerando as considerações constantes da Instrução Técnica, fls. 25, 26 e 27, e em vista da solicitação de fls. 15, 16, 17 e 18, tudo relativo à notificação e Auto de Infração nº 10889/2015, onde no dia 04/11/2015 foi lavrado o auto por falta de Registro de ART; considerando que no dia 06/11/2015, o interessado registrou a ART; e considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Alfredo José Matias Campelo, favorável ao cancelamento do auto de infração supracitado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento do Auto de Infração nº 10889/2015, lavrado em desfavor da empresa Gusa Coberturas e Serviços Ltda, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão, o **Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador Adjunto. Votaram os Conselheiros:** Alfredo José Matias Campelo, Almir Ribeiro Russiano e Fernando Rodrigues de Freitas.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2017.

---

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**